

RESULTADO PRELIMINAR
ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2023
LEI PAULO GUSTAVO – APOIO A PROJETOS DE AUDIOVISUAL

1 . A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Santana do Deserto torna-se público o Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural do Editais de Chamada Pública nº 001/2023 – Lei Paulo Gustavo – Apoio a Projetos de Audiovisual

NOME	PROJETO	VALOR (R\$)	RESULTADO
CATEGORIA: INCISO II – CINEMA ITINERANTE/CINEMA DE RUA			01 VAGA
Helena Almeida Martins de Brito	Sessão Lanterninha	7.196,55	Nota: 76 1º CLASSIFICADO (A)
Pablo Henrique Ferreira de Melo	CineCausos: memória e identidade	7.196,55	Nota: 63 1º SUPLENTE
Guilherme José Horácio de Lima	Cine Família	7.196,55	Nota: 53 2º SUPLENTE
Matheus Germano Martinez Silva	Cine Santana – o cinema a céu aberto!	7.196,55	DESCLASSIFICADO (A) Não apresentou documentação obrigatória
CATEGORIA: INCISO III – CAPACITAÇÃO DE AUDIOVISUAL			01 VAGA
Pablo Henrique Ferreira de Melo	Conhecendo o cinema documentário	3.613,33	Nota: 60 1º CLASSIFICADO (A)

2 . Os resultados são classificados da seguinte forma:

2.1 - CLASSIFICADO /COLOCAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO

As propostas classificadas são aquelas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos) e que estão com classificação/colocação dentro dos limites de apoio financeiro/vagas.

2.2 - SUPLENTE



São propostas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos), mas que não estão classificadas/colocação dentro do limite de apoio financeiro disponíveis/vagas. Poderão ser contempladas se restarem apoios financeiros a serem distribuídos e nos casos em que houver inabilitação ou desistência de pessoa beneficiária classificada no resultado final.

2.3 - DESCLASSIFICADO

As propostas desclassificadas são aquelas que:

- não foram APTAS, com pontuação menor que 50 pontos.
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios ou não apresentaram as documentações obrigatórias;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3. Segue as vagas não preenchidas e o saldo residual:

3.1. Inciso I – Curta-metragem (duração de no mínimo 5 minutos): 2 vagas ofertadas e não preenchidas, pois não houve inscrito (s).

3.2. Inciso I – Curta-metragem (duração de 3 a 5 minutos): 3 vagas ofertadas e não preenchidas, pois não houve inscrito (s).

3.3. Houve o saldo residual referente as vagas não preenchidas no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais).

4. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, no período de 06 a 08 de dezembro de 2023.

4.1 – Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, de forma eletrônica para o e-mail: leipaulogustavo@santanadodeserto.mg.gov.br.

5. Encaminha-se o presente resultado para Publicação.

Santana do Deserto, 05 de dezembro de 2023.

Deliberado pelos membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo.



Presidente da Comissão